



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Processo nº: 23105.045140/2022-58

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

**DESPACHO**  
**EDITAL 079/2022 - PROPEP/UFAM**  
**RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**MESTRADO**

| <b>Nome</b>                      | <b>Decisão</b> | <b>Justificativa</b>                            | <b>Embasamento Legal</b>  |
|----------------------------------|----------------|---|---|
| Adriana Pinheiro Leite           | Indeferida     | Em desacordo com o item 3.4 do Edital 079/2022. | 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, podendo ser excluído do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. |
| Bartolomeu Queiroz dos Santos    | Homologada     | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Carla Lucia Sarmiento Fernandes  | Homologada     | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Carlos Tiago dos Santos          | Homologada     | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Celeste Alberta Gaspar Melgueiro | Homologada     | Documentação completa e no prazo.               |   |
|                                  |                |   | 3.3. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio   |

|  |            |   |  |
|--|------------|---|--|
| Darlem<br>Teixeira<br>Penaforth        | Indeferida | Em desacordo<br>com o item 3.3<br>do Edital<br>079/2022.  | eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.   |
| Dían Brandon<br>Sousa de<br>Oliveira   | Homologada | Documentação<br>completa e no<br>prazo.                   |  |
| Elias Baltazar<br>da Costa             | Indeferida | Em desacordo<br>com o item 3.3<br>do Edital<br>079/2022.  | 3.3. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo. |
| Eliomar Osias<br>Rezende<br>Sarmiento  | Homologada | Documentação<br>completa e no<br>prazo.                   |  |
| Elísio Lomas<br>Noteno                 | Homologada | Documentação<br>completa e no<br>prazo.                   |  |
| Genival Júnior<br>da Silva<br>Oliveira | Indeferido | Em desacordo<br>com o item 4.1.<br>do Edital<br>079/2022. |  |
| Hemildo<br>Marivann<br>Farias Falcão   | Homologada | Documentação<br>completa e no<br>prazo.                   |  |
| João Bosco                             |            | Documentação  |  |

|  |            |   |   |
|--|------------|---|---|
| Aguiar Marinho                                   | Homologada | completa e no prazo.                            |   |
| Katia Regina Marinho da Silva                    | Indeferida | Em desacordo com o item 3.4 do Edital 079/2022. | 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, podendo ser excluído do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. |
| Luciana Menezes Carvalho                         | Homologada | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Marcia dos Santos Batista                        | Homologada | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Maria Irene Pena                                 | Homologada | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Orlandino Melgueiro da Silva                     | Indeferida | Em desacordo com o item 3.4 do Edital 079/2022. | 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, podendo ser excluído do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. |
| Ozias Yaguare Yama Gloria de Oliveira Aripunagua | Homologada | Documentação completa e no prazo.               |   |
| Rayane da Costa de Menezes                       | Homologada | Documentação completa e no prazo.               |   |
|  |            |   | 4.1.1. É obrigatório entregar, no ato de inscrição: a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (buscar no site do programa: <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ) e  |

|  |            |   |  |
|--|------------|---|--|
| Robson Cordeiro Pereira                  | Homologada | Em desacordo com o item 4.1.1 do Edital 079/2022. | cópia legível de Documento de Identidade com FOTO. b) Memorial, contendo a trajetória intelectual e profissional do/a/e candidato/a/e, autodeclaração de identidade indígena, menção ao povo indígena, comunidade, associação e território ao qual o/a/e candidato/a/e pertence, as razões pelas 3 quais deseja se candidatar ao Mestrado. |
| Rosa Fonseca Pereira                     | Homologada | Documentação completa e no prazo.                 |  |
| Sileusa Natalina Menezes Monteiro        | Homologada | Documentação completa e no prazo.                 |  |
| Silverio Liberato Cardoso Garrido Junior | Homologada | Documentação completa e no prazo.                 |  |
| Thaís Sarmento Fernandes                 | Homologada | Documentação completa e no prazo.                 |  |
| Valdinei Jesuino Ribeiro                 | Homologada | Documentação completa e no prazo.                 |  |



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Melo da Cunha, Coordenadora**, em 28/02/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1383529** e o código CRC **9E17DCA8**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Pavilhão Prof. Eulálio Chaves - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2355  
 CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgassecretaria@ufam.edu.br;  
 ppgascoordenacao@ufam.edu.br

